



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.933/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas.....R\$ 39.714,54

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá pelo Superávit do exercício financeiro de 2016 por conta da sobra da alienação de bens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 19 de Abril de 2017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH